



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Pro 89
NUO 10

PROTOCOLADO: CGA n.º 079/2015
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
SECRETARIA: Saúde
UNIDADE: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
ASSUNTO: Prorrogação do contrato com a empresa Interativa Express Ltda. – ME, que se encontrava impedida de contratar com a administração pública estadual.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em decorrência da prorrogação do Contrato n.º 04/11, firmado entre o Conjunto Hospitalar do Mandaqui e a empresa Interativa Express Ltda. – ME, que se encontrava sancionada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, com impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual no período de 17/06/2014 a 16/06/2016.

Em 25/05/2016, o Conjunto Hospitalar do Mandaqui informou, por intermédio do Ofício n.º 181/D.T., que o Processo n.º 001.0143.001.056/2015, que tratava da convalidação dos pagamentos à empresa Interativa Express Ltda. – ME, ainda estaria em trâmite, fl. 74.

Diante dessas informações, em 18/08/2016, foi proposta a remessa de ofício ao Conjunto Hospitalar do Mandaqui para requisitar o envio de informações referentes à convalidação dos pagamentos à empresa Interativa Express Ltda. – ME, fl. 81.

Em 31/08/2016, esta Presidência expediu o Ofício CGA n.º 1537/2016 e determinou o arquivo temporário deste procedimento pelo período de 60 (sessenta) dias para aguardar resposta, fls. 82/83.

Em 08/09/2016, ingressou nesta Corregedoria o Ofício n.º 321/D.T., e documentos anexos, fls. 85/87, contendo destaque para o Despacho do Secretário da Saúde, publicado no DOE de 11/06/2016, abaixo transcrito:

*“Despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 8-6-2016
Processo: 001.0143.001.056/2015
Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Assunto: Convalidação de pagamento efetuado à empresa Interativa Express Ltda. – Me
Despacho GS: 5748/2016
Frente a todos os elementos apresentados nos autos, notadamente da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, com aquiescência da Procuradora do Estado Assistente da CJ, (...), entendo, ser indispensável /*





90
NÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

à adoção do procedimento constante no item 11.2 da pena opinativa (fl....), visando à regularização da despesa já efetuada, decido:

- a) Ratificar, a conclusão apresentada pela Comissão de Apuração Preliminar no sentido de que não houve prejuízo ao erário, tampouco má fé por parte das servidoras envolvidas;
- b) Em virtude disso, convalido, nos termos do artigo 1º, inciso V, do Decreto – 40.177/1995, com redação alterada pelo Decreto – 53.334/2008, os pagamentos efetuados à empresa Interativa Express Ltda. Me, em razão do Termo de Prorrogação ao Contrato – 04/2011, no período de 01-11-2014 a 26-03-2015, cujas despesas foram discriminadas na planilha de fl.(...), perfazendo o valor total de R\$ 11.733,68." (sic)

Diante do exposto, considerando que os pagamentos foram convalidados e que as atividades atinentes a este órgão correcional foram esgotadas, propõe-se o seu arquivamento definitivo do presente protocolado.

Devidamente informado, à consideração superior.
CGA, em 13 de setembro de 2016.


Letde Marques Quaresma da Silva
Corregedora


Maria Cristina Giglio
Corregedora


Natália Nicodemus Orico
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica



11.91
NÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 079/2015
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
SECRETARIA: Saúde
UNIDADE: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
ASSUNTO: Prorrogação do contrato com a empresa Interativa Express Ltda. – ME, que se encontrava impedida de contratar com a administração pública estadual.

1. Ciente do relatório.
2. Arque-se, definitivamente, o presente protocolado, em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual.

CGA, em 22 de setembro de 2016.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

EDY YOSHINAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA